



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 140 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros para compor o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19.”, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do coronavírus – *COVID 19*, órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal, formado pelos seguintes setores:

- I - Vice-Prefeito Municipal, na qualidade de coordenador-geral;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria Municipal da Educação, e;
- V - Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º. Os setores do Comitê serão representados por seus titulares e/ou servidores por eles indicados.

§ 2º. O coordenador-geral poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, secretários municipais que não componham o Comitê, Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem como outras autoridades públicas, especialistas, entidades e pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 2º - Os membros do comitê de gerenciamento de crise do coronavírus – *COVID 19* se reunirão mediante convocação do coordenador-geral, para analisar, propor e avaliar medidas, mecanismos e práticas que possam contribuir para prevenção e enfrentamento da crise de saúde pública, assessorando ao Prefeito Municipal e dirigentes da saúde municipal na tomada de decisões.

Parágrafo único – Tem por finalidade ainda, o Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do coronavírus – *COVID 19*, mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades, quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da emergência em saúde pública, no município de Arroio Grande, decorrente do coronavírus.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -